LEI Nº 1.221, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.003

"Declara de Utilidade Pública a entidade "Comunidade Missionária Providência Santíssima"

(Autoria do Vereador Alcindo Borges de Oliveira – PDT)

PLÍNIO A. P. QUINÊTE, Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica declarada de Utilidade Pública a "Comunidade Missionária Providência Santíssima", entidade de caráter filantrópico, beneficente, educacional, cultural e de assistência social.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e três (17.11.2003).

PLÍNIO A. P. QUINÊTE
Prefeito Municipal em Exercício